DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ÍNDICE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES. 02

BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO) 07

BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO) 08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. . 10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 11

NOTAS EXPLICATIVAS 12

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cooperados da
Unimed Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da ***Unimed Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico*** *que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.*

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ***Unimed Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico*** *em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.*

Base para Opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à ***Unimed Alta Mogiana*** *de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.*

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases
a) Conta Corrente com Cooperados
Chamamos atenção para o assunto detalhado na nota explicativa nº 11, que indica o registro no valor total de ***R$ 6.443.098*** *(R$ 8.938.660 em 2017) decorrente de lançamentos realizados no âmbito da Instrução Normativa - DIOPE nº 20/2008 expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, que tiveram seus efeitos estendidos às operações da Cooperativa dos exercícios de 2010 e 2011 sob o entendimento da Cooperativa da previsão contida nas Instruções Normativas – DIOPE nºs. 39/2010 e 48/2011.*

Os referidos registros correspondem à responsabilidade assumida por seus cooperados frente às Contingências Passivas e Obrigações Legais relacionadas basicamente a contestadas cobranças de tributos e contribuições federais e previdenciárias sobre suas operações, conforme detalhadas no Passivo Circulante e Não Circulante (nota nº 19-c/d), caso viessem a ser exigidas contra a Cooperativa. Com o advento da Lei Federal nº 11.941/2009, bem como da Lei Federal nº 12.996/2014, a Cooperativa optou por aderir ao parcelamento de parte dos tributos e contribuições federais pelo prazo de 180 meses (vide nota nº 19-c), promovendo o reconhecimento irrevogável dos referidos débitos, obtendo a remissão parcial dos encargos de multas e juros incidentes, iniciando-se o pagamento das parcelas correspondentes, cujos respectivos ativos estão sendo realizados junto aos cooperados concomitantemente ao prazo de amortização dos débitos correlacionados mediante abatimento das sobras do exercício a eles atribuídas.

b) Compartilhamento da Gestão de Riscos – RN-ANS nº 430/2017

Conforme detalhado na nota explicativa nº 27, a Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS publicou a Resolução Normativa – RN nº 430 de 07/12/2017, estabelecendo o adequado entendimento e tratamento contábil para as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde para aplicação a partir de janeiro/2018, especificamente no que tange à condição quando o beneficiário de uma operadora com a qual mantém vínculo contratual é atendido por outra operadora de forma continuada, neste caso definido como intercâmbio habitual.

Por ausência de definição regulatória e/ou interpretação diferenciada, os atendimentos através de Intercâmbio entre operadoras, de beneficiários oriundos de operadora origem do vínculo contratual em preço preestabelecido, por outras operadoras mediante remuneração em custo operacional (preço pós-estabelecido), até o exercício de 2017 eram tratados de modo geral pela operadora executora na forma de prestação de serviços sem distinção entre condição eventual e habitual, registrando-se as receitas e custos correspondentes como Receitas/Despesas Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora, enquanto que a operadora originária do beneficiário, registrava a despesa assistencial como Eventos Indenizáveis, a qual era computada à sinistralidade do contratante junto com os demais eventos de sua rede própria ou credenciada.

Em razão da indisponibilidade de base de dados informativa no curso no exercício de 2018, a Unimed de Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico com vistas ao atendimento ao mencionado dispositivo normativo, obteve através de relatórios extraídos das movimentações entre as Unimeds (arquivo PTU), o detalhamento das transações de intercâmbio habitual em preço preestabelecido entre as Unimeds de Origem e Executora, permitindo assim a identificação e segregação das operações de compartilhamento de riscos nos moldes requeridos pela RN-ANS nº 430/2017 e, consequentemente o registro integral das transações do exercício de 2018 no mês de dezembro/2018 .

Assim sendo, na Demonstração de Resultado do Exercício de 2018, os efeitos da adoção das operações de compartilhamento da gestão de riscos, conforme estabelecidos pela RN-ANS nº 430 de 07 de dezembro de 2017, estão representados pela redução das Contraprestações Líquidas dos planos de assistência à saúde da Operadora por conta da Corresponsabilidade Transferida, antes registrada como custo assistencial dos respectivos planos e, por acréscimo das Contraprestações Líquidas e dos Eventos Indenizáveis dos planos na modalidade de preço pós-estabelecido por conta da Corresponsabilidade Assumida, antes registrados como Receitas/Despesas de Oper. Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora. Tais procedimentos causaram alterações nos parâmetros utilizados no cálculo da Margem de Solvência, conforme detalhado na nota explicativa nº 27.

Os registros relativos ao exercício de 2017, por impossibilidade da Operadora em apurar as transações de intercâmbio habitual, não contemplam tais modificações, portanto a comparabilidade de exercícios no que tange às mencionadas contas contábeis, encontra-se prejudicada.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*

- *Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.*

- *Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*

- *Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.*

- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2019.

Ápice Auditores Independentes S/S
CRC 2SP020.790/0-4

Paulo Rogério de Azevedo
Contador - CRC1SP 192.653/0-5

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais)

		ATIVO	
		2018	2017
ATIVO CIRCULANTE		**17.802.303**	**16.147.000**
	N.E.		
Disponível	*5*	**1.017.110**	**696.983**
Realizável		**16.785.192**	**15.450.017**
Aplicações Financeiras	*6*	11.333.517	11.699.188
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		6.570.275	6.172.715
Aplicações Livres		4.763.242	5.526.473
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	*7*	2.918.536	1.255.055
Contraprestação Pecuniária a Receber		2.431.505	1.163.075
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		487.032	91.980
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. c/ Pl. de Saúde da OPS	*8*	674.944	1.012.843
Créditos Tributários e Previdenciários		30.375	15.299
Bens e Títulos a Receber	*9*	1.775.146	1.448.343
Despesas Antecipadas		52.673	19.289
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**17.184.302**	**18.253.831**
Realizável a Longo Prazo		**10.043.348**	**13.176.884**
Aplicações Financeiras	*10*	2.789.832	2.378.931
Depósitos Judiciais e Fiscais	*11*	695.020	1.859.293
Outros Créditos a Receber	*9*	115.398	-
Conta-Corrente com Cooperados	*12*	6.443.098	8.938.660
Investimentos	*13*	**589.631**	**495.934**
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		404.052	353.170
Outros Investimentos		185.578	104.259
Imobilizado	*14*	**6.444.120**	**4.517.720**
Imóveis de Uso Próprio			
Imóveis - Não Hospitalares		5.433.471	3.146.394
Imobilizados de Uso Próprio			
Não Hospitalares		755.038	486.192
Imobilizações em Curso		255.611	885.134
Intangível	*15*	**107.203**	**63.293**
TOTAL DO ATIVO		**34.986.604**	**34.400.831**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais)

		PASSIVO	
		2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	***N.E.***	**10.477.423**	**9.546.803**
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	***16***	7.516.193	6.035.091
Provisão de Contraprestação Não Ganha – PPCNG		1.049.928	-
Provisão para Remissão		96.983	22.750
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS		148.462	207.384
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prest. Serviços Assistenciais		2.495.566	2.178.557
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		3.725.254	3.626.400
Débitos c/ Operações de Assistência à Saúde	***17***	259.768	-
Débitos c/ Operações de Assistência à Saúde Não Rel. c/ Pl.Saúde da OPS	***18***	91.665	301.862
Provisões para Ações Judiciais		-	7.080
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	***19***	820.245	875.865
Empréstimos e Financiamentos		15.013	12.601
Débitos Diversos	***20***	1.774.540	2.314.303
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**7.225.034**	**10.324.680**
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	***16***	162.994	26.999
Provisão para Remissão		154.093	26.999
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS		8.901	-
Provisões		1.244.463	999.200
Provisões para Ações Judiciais	***21***	1.244.463	999.200
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	***19***	5.801.304	9.267.195
Tributos e Contribuições		3.817.853	6.600.436
Parcelamento de Tributos e Contribuições		66.441	-
Tributos e Contribuições Relac. IN 20 DIOPE/ANS – Parcelamento		1.917.009	2.666.760
Empréstimos e Financiamentos		16.273	31.286
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.284.147**	**14.529.348**
Capital Social	***22***	3.631.002	3.634.377
Reservas			
Reservas de Sobras	***23***	10.846.766	8.500.599
Resultado			
Sobras Apuradas	***24***	2.806.379	2.394.372
TOTAL DO PASSIVO		**34.986.604**	**34.400.831**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS E PERDAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais)

	2018	2017
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	**44.308.860**	**42.024.662**
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	44.899.153	42.660.768
Contraprestações Líquidas	45.110.996	42.663.536
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	(211.842)	(2.768)
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	(590.293)	(636.106)
Eventos Indenizáveis Líquidos	**(31.990.562)**	**(31.517.914)**
Eventos Conhecidos ou Avisados	(31.891.708)	(31.242.212)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(98.854)	(275.702)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	**12.318.298**	**10.506.748**
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência a Saúde	**47.229**	**2.402**
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	**2.024.006**	**3.917.805**
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	44.279	90.343
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	53.198	2.308.884
Outras Receitas Operacionais	1.926.529	1.518.577
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	**(414.512)**	**(455.270)**
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde da Operadora	**(246.582)**	**175.815**
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(120.351)	39.782
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	(300.830)	(214.540)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	174.599	350.573
Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relac.c/ Pl de Saúde da OPS	**(2.564.336)**	**(4.176.637)**
RESULTADO BRUTO	**11.164.103**	**9.970.862**
Despesas de Comercialização	**(133.637)**	**(198.855)**
Despesas Administrativas	**(8.311.006)**	**(7.356.491)**
Resultado Financeiro Líquido	**246.254**	**773.385**
Receitas Financeiras	1.178.636	1.558.481
Despesas Financeiras	(932.382)	(785.096)
Resultado Patrimonial	**81.613**	**34.617**
Receitas Patrimoniais	82.348	41.024
Despesas Patrimoniais	(735)	(6.407)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	**3.047.327**	**3.223.518**
RESULTADO LÍQUIDO	**3.047.327**	**3.223.518**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais)

	Capital Subscrito	Fundo de Reserva	FATES	Fundo de Contingências	Fundo de Desenvolv	Sobras (Perdas)	Total do Patrimônio
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**3.634.377**	**2.135.033**	**69.608**	**631.163**	**2.600.000**	**2.805.640**	**11.875.821**
Destinação das Sobras conf. AGO de 03/2017:							
- Incorporação de Sobras ao Fundo de Investimento	-	-	-	-	1.500.000	(1.500.000)	-
- Incorporação de Sobras ao Fundo de Contingências	-	-	-	1.305.640	-	(1.305.640)	-
- Incorp. Juros s/ Capital ao Fundo de Contingências	-	-	-	218.063	-	-	218.063
Movimentação no Exercício:							
- Baixa C/Corrente Cooperados – IN nº 20 DIOPE/ANS	-	-	-	-	-	(415.225)	(415.225)
- Utilização do Fundo de Contingências	-	-	-	(372.828)	-	-	(372.828)
Reversões de Reservas:							
- Movimentação do FATES	-	-	(69.608)	-	-	69.608	-
Sobras do Exercício:	-	-	-	-	-	3.223.518	3.223.518
Destinações Estatutárias:							
- Fundo de Reserva - 10%	-	322.352	-	-	-	(322.352)	-
- FATES - 5%	-	-	161.176	-	-	(161.176)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**3.634.377**	**2.457.385**	**161.176**	**1.782.038**	**4.100.000**	**2.394.372**	**14.529.349**
Destinação das Sobras conf. AGO de 03/2018:							
- Incorporação de Sobras ao Fundo de Investimento	-	-	-	-	2.000.000	(2.000.000)	-
- Incorporação de Sobras ao Fundo de Contingências	-	-	-	394.371	-	(394.371)	-
- Incorp. Juros s/ Capital ao Fundo de Contingências	-	-	-	216.902	-	-	216.902
Movimentação no Exercício:							
- Integralização de Capital	15.972						15.972
- Devolução de Capital à Cooperados	(19.347)	-	-	-		-	(19.347)
- Baixa C/Corrente Cooperados – IN nº 20 DIOPE/ANS	-	-	-	-	-	(150.780)	(150.780)
- Utilização Fundo de Contingências (P. Bonificações)	-	-	-	(355.274)	-	-	(355.274)
- Utilização Fundo de Contingências (Cíveis)	-	-	-	(120.351)	-	120.351	-
- Utilização Fundo de Desenvolvimento	-	-	-	-	(85.405)	85.405	-
Reversões de Reservas:							
- Movimentação do FATES	-	-	(161.176)	-	-	161.176	-
Sobras do Exercício:	-	-	-	-	-	3.047.327	3.047.327
Destinações Estatutárias:							
- Fundo de Reserva - 10%	-	304.733	-	-	-	(304.733)	-
- FATES - 5%	-	-	152.366	-	-	(152.366)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**3.631.002**	**2.762.118**	**152.366**	**1.917.686**	**6.014.595**	**2.806.379**	**17.284.147**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais)

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos Saúde	47.366.546	46.599.538
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	3.861.199	2.100.000
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	714.960	1.028.340
(+) Outros Recebimentos Operacionais	19.383.081	22.990.023
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(39.545.718)	(37.417.047)
(-) Pagamento de Comissões	(133.637)	(196.965)
(-) Pagamento de Pessoal	(3.253.169)	(2.599.253)
(-) Pagamento de Pró-Labore	(1.235.451)	(1.113.171)
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	(1.015.302)	(926.739)
(-) Pagamento de Tributos	(5.473.547)	(5.260.853)
(-) Pagamento de Aluguel	(46.298)	(25.624)
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	(404.735)	(331.499)
(-) Aplicações Financeiras	(3.075.557)	(500.000)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(14.737.573)	(22.118.524)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.404.800**	**2.228.228**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Outros	(2.149.846)	(2.396.372)
(-) Pagamentos Relativos ao Ativo – Intangível	(77.285)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(2.227.131)**	**(2.396.372)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	142.458	131.375
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**142.458**	**131.375**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	**320.127**	**(36.768)**
CAIXA - Saldo Inicial	**696.983**	**733.752**
CAIXA - Saldo Final	**1.017.110**	**696.983**
Ativos Livres no Início do Período (*)	**6.223.456**	**8.115.578**
Ativos Livres no Final do Período (*)	**5.780.353**	**6.223.456**
Aumento (Diminuição) nas Aplicações Financeiras – Recursos Livres	**(443.104)**	**(1.892.123)**

(*) Estão correspondidos pelos saldos das contas de Caixa, Bancos Conta Depósito e Aplicações Financeiras Livres.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Valores expressos em Reais – R$)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Unimed Alta Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico**, tem por objetivo a congregação dos integrantes da profissão médica, notadamente em relação ao exercício de atividades ligadas a atendimento de usuários de planos de saúde por si contratados em nome de seus cooperados, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades.

A Entidade é regida pela Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 que regulamenta o sistema cooperativista no País. A Sociedade conta com 60 (sessenta) Médicos Associados, Centros de Referência, Serviços de Medicina Preventiva, Farmácia, Ótica, Serviços Credenciados (Hospital, Clínicas, Laboratórios) além de participar da rede de atendimento do Sistema Nacional Unimed.

NOTA 2 – PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Cooperativa atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Preestabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de definitivo de funcionamento na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 32.415-9.

NOTA 3 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme Plano de Contas Padrão estabelecido pela Resolução Normativa-RN nº 418 de 26 de dezembro de 2016, consoantes às práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 (Conversão da Medida Provisória nº 449/08) bem como, da Lei Cooperativista nº 5.764/71, das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Entidades Cooperativas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde (NBCT 10.21) obedecendo ainda parcialmente, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2017. Conforme detalhado na nota explicativa nº 27, em razão das alterações nos registros contábeis por conta da adoção dos procedimentos de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde a partir de janeiro/2018, estabelecidos pela Resolução Normativa – RN/ANS nº 430 de 07/12/2017, a comparabilidade em relação ao exercício de 2017 encontra-se prejudicada no que tange as contas descritas na mencionada nota.

As informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa da Unimed Alta Mogiana estão sendo apresentadas através de demonstração que indica os fluxos de caixa no período decorrentes de atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme estrutura padrão definida no anexo da RN nº 418/16 da ANS, consoante aos dispositivos estabelecidos no CPC 03 (R2) e NBC TG 03(R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovada pela Resolução CFC 1296/10.

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 25/02/2019 e foi dada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração:

A **Unimed Alta Mogiana** adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento dos ingressos/receitas, custos e dispêndios/despesas quando ganhos (as) ou incorridos (as), independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Estimativas contábeis:

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) Aplicações financeiras:

São avaliadas ao custo acrescido de juros até a data do balanço e marcadas a mercado, sendo o ganho ou perda registrado no resultado do exercício seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

d) Créditos de Operações de Assistência à Saúde:

Por não possuírem características de financiamento, são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado "receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a beneficiários de outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 418/2016 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir:

I. Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

e) Estoques:

Conforme detalhados na nota explicativa nº 9-a, são demonstrados ao custo médio de aquisição, não havendo indícios de eventuais ajustes por perdas, observados os procedimentos estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC nº 16, NBC TG 16 (R1) Resolução CPC 1170/09.

f) Conta Corrente com Cooperados

Os créditos registrados com cooperados estão apresentados pelos valores originais. Os registros mantidos no Ativo Não Circulante referem-se aos valores deliberados em Assembleia dos cooperados, corrigidos pela mesma atualização realizada pelas obrigações legais que originaram os mesmos, conforme descrito na nota nº 12.

g) Investimentos:

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

h) Imobilizado:

Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado da Operadora estão apresentados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31.12.1995. Os encargos relacionados à depreciação estão sendo registrados de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, sendo:

- Edificações . . . . . → **4%**
- Instalações, Móveis/Utensílios e Aparelhos/Equipamentos. → **10%**
- Veículos . . . . . → **20%**
- Terminais/Periféricos e Softwares/Aplicativos. . . → **20%**
- Benfeitorias em Propriedade de Terceiros . . → **20%**

A Administração da Unimed Alta Mogiana desconhece qualquer evidência interna ou externa que venha ensejar no momento, qualquer ajuste para perda por conta de redução do valor de recuperação não possuindo a Entidade qualquer evidência que requeira ajuste relevante para perda por conta de redução do valor recuperação dos mencionados ativos, consoante às premissas contidas no pronunciamento técnico CPC 27 e NBC TG 27(R3) – Resolução CFC nº 1177/09.

i) Intangível:

Representado por licenças e direito de uso de softwares destinados ao sistema operacional corporativo da Unimed Alta Mogiana apresentados ao custo de aquisição deduzidos da amortização, calculada pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada, observadas as premissas previstas no CPC 04 (R1) e NBC TG 04 (R3) – Resolução CFC nº 1303/10.

j) Avaliação do Valor Recuperável dos Ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar a ocorrência de eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável, consoante às premissas previstas no CPC 01 (R1) e NBC TG 01 (R3) – Resolução CFC nº 1292/10.

k) Provisões Técnicas

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com os parâmetros contidos na Resolução Normativa RN nº 393 de 09/12/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela mencionada resolução.

l) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Companhia possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

m) Ativos e Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados tendo como base no CPC nº 25 e NBC TG 25 (R1) – Resolução CFC nº 1180/09. Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.
Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

n) Apuração de resultado e reconhecimento de receita

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência a saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

o) Reconhecimento dos eventos indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade a Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados, observados os parâmetros estabelecidos na Resolução Normativa - RN nº 393/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

p) Informações por Segmento

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

q) Normas Internacionais de Contabilidade

A Unimed Alta Mogiana vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de Seguros e da ICPC-10 do Imobilizado, as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis da Cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa RN-ANS nº 418/2016, na qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando-se regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

NOTA 5- DISPONÍVEL

Composição:

Disponível	**2018**	**2017**
Caixa	19.186	19.789
Bancos Conta Depósito	997.924	677.194
TOTAL	**1.017.110**	**696.983**

NOTA 6 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Segregadas entre Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas (em quotas em Fundos de Investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar junto à instituições financeiras administradoras conveniadas pela ANS) e Aplicações Livres (em quotas em Fundos de Renda Fixa e Certificados de Depósitos Bancários), consoante às premissas previstas na RN-ANS nº 419/2016, estão constituídas da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	2018	2017
APLICAÇÕES GARANTIDORAS DE PROVISÕES TÉCNICAS		**6.570.275**	**6.172.715**
Santander S.A.	Santander Saúde ANS RF	3.363.036	3.199.628
Cx. Econômica Federal	Caixa FI Saúde Supl. – ANS RF	707.606	673.131
Coocrelivre	Coocrelivre - Aplicação ANS	2.499.633	522.983
XP Investimentos	LTN 100000 e LFT 210100	-	1.776.973
APLICAÇÕES LIVRES		**4.763.242**	**5.526.473**
Coocrelivre	RDC	3.836.169	5.256.698
Bradesco S.A.	CDB	335.976	269.775
XP Investimentos	LTN 100000 e Iridium Apollo FIRF CP LP	568.482	-
Bradesco S.A	CDB	22.615	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		**11.333.517**	**11.699.188**

NOTA 7 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES C/PLANOS DE ASSIST. À SAÚDE

Composição:

Descrição		2018	2017
Contraprestações Pecuniárias a Receber		**2.431.505**	**1.163.075**
Faturas a Receber		1.498.538	1.160.477
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	***(a)***	(14.068)	(102.761)
Mensalidades a Receber		1.036.042	225.725
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	***(b)***	(89.007)	(120.366)
Operadoras de Planos de Assistência a Saúde		**487.031**	**91.980**
Contraprestações em Corresponsabilidade Assumida	***(c)***	604.217	91.980
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos		(117.186)	-
T O T A L		**2.918.536**	**1.255.055**

(a) Provisão constituída sobre as faturas de planos coletivos com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

(b) Provisão constituída sobre mensalidades com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada.

(c) Saldo em 31/12/2018 correspondente a créditos a receber decorrentes de transações de compartilhamento de riscos com operadoras, conforme regras estabelecidas pela RN-ANS nº 430/2017 com aplicação a partir de janeiro/2018, cujas operações até o exercício de 2017 estavam sendo registradas como Créditos de Operações de Assist. Não Relac. c/Planos de Saúde da Operadora.

NOTA 8 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

Estão compostos por:

Descrição	2018	2017
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	**710.467**	**1.171.745**
→ Intercâmbio a Receber **(*)**	183.159	852.775
→ Reembolso à Faturar **(**)**	527.308	318.970
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	**(35.523)**	**(158.903)**
T O T A L	**674.944**	**1.012.843**

Estão representados por contas a receber por conta de serviços prestados em atendimento a usuários de outras operadoras Unimeds na modalidade de Intercâmbio Eventual.

(*) Valores de custos assistenciais reconhecidos em Dez/2018, cujo faturamento ocorrerá em Jan/2019.
(**) Redução decorrente dos efeitos descritos na nota 7-a.

NOTA 9 – BENS E TÍTULOS A RECEBER

Estão compostos por:

Descrição		2018	2017
Estoques	*(a)*	751.930	741.740
Títulos a Receber	*(b)*	759.128	586.736
Outros Bens e Títulos a Receber		264.088	119.867
Total – Circulante		**1.775.146**	**1.448.343**
Outros Bens e Títulos a Receber	*(c)*	115.398	-
Total – Não Circulante		**115.398**	**-**
T O T A L		**1.890.544**	**1.448.343**

(a) Composição: Estoques

Descrição	*2018*	*2017*
Materiais e Medicamentos Farmácias	*612.243*	*566.548*
Materiais Óticos – Óticas	*139.687*	*175.192*
	751.930	***741.740***

(b) Composto basicamente por créditos a receber junto à clientes decorrentes de convênio por conta de fornecimento de medicamentos e produtos das unidades de Farmácia e Ótica.

(c) Correspondente ao saldo credor por consolidação do PERT "Programa Especial de Regularização Tributária" e consolidação em 2018, relativo as parcelas de antecipação recolhidas a maior a serem amortizadas nas parcelas futuras.

NOTA 10 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Estão compostas por

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE		2018	2017
Vale do Rio Doce	Debêntures		11.050	11.050
Coocrelivre	RDC	(a)	2.778.782	2.367.881
T O T AL			**2.789.832**	**2.378.931**

(a) Correspondente à vinculação das aplicações financeiras, aprovada através da deliberação do Conselho de Administração, destinada a fazer face à Carta de Fiança bancária fornecida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Orlândia - COOCRELIVRE, objetivando a substituição da garantia da execução fiscal n.º 0005493-71.2004.8.26.0404 (404.01.2004.005493), cujo débito remanescente se encontrava parcelado nos termos do parcelamento instituído pela Lei 11.941/09, visando a liberação / levantamento das penhoras que recaiam sobre os terrenos da Unimed, para fins de ampliação em recursos próprios.

NOTA 11 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Estão representados da seguinte forma:

Descrição	2018		2017
Depósitos Judiciais – Eventos / Sinistros	8.901		17.971
Depósitos Judiciais - INSS Lei 84/96	-	*(a)*	215.542
Depósitos Judiciais - INSS Pró-Labore	-	*(a)*	1.067.448
Depósitos Judiciais - Cíveis	7.289	*(b)*	7.289
Depósitos Judiciais – Multa ANS	678.830	*(c)*	551.043
T O T A L	**695.020**		**1.859.293**

(a) Correspondiam a contestadas cobranças de contribuição previdenciária sobre repasses de produção aos cooperados e pró-labore dos dirigentes, que por conta da adesão ao PERT "Programa Especial de Regularização Tributária" e consolidação dos débitos em 2018, os respectivos depósitos judiciais, bem como, as correspondentes provisões foram baixadas, em razão da conversão dos valores em renda para União;

(b) Os depósitos judiciais referentes às ações cíveis foram realizados com o intuito de permitir a discussão acerca da validade ou não das cobranças e/ou seus valores envolvidos. Sobrevindo decisão final desfavorável à Unimed Alta Mogiana, o valor depositado será convertido em renda para o autor da demanda. Em caso contrário, o valor recuperado retorna à Unimed Alta Mogiana, com acréscimos legais próprios.

(c) Trata se de ação anulatória com depósito judicial devidamente atualizada para realização de depósito judicial, referente ao processo administrativo nº 33902.215401/2009-02 que tem por objeto a aplicação de sanção de multa em razão de supostamente não envio da comunicação de reajuste de preços dos contratos coletivos - período de referência de maio de 2004 a abril de 2009.

NOTA 12 – CONTA CORRENTE COM COOPERADOS - LONGO PRAZO

Representado pelo montante de **R$ 6.443.098** (R$ 8.938.660 em 2017), correspondem a contestadas Obrigações Legais e Contingências Passivas provisionadas em contrapartida de "Sobras e Perdas" e posteriormente transferidas para o Ativo Realizável a Longo Prazo conforme faculdade prevista nas INs nºs 20, 39 e 48 da DIOPE/ANS, referindo-se à responsabilidade atribuída aos cooperados pelo pagamento das respectivas obrigações, caso viessem a ser exigidas da Cooperativa.

Com o advento das Leis Federais nºs. 11.941/09 e 12.996/2014 e 13.496/2017, a Cooperativa optou pela adesão ao parcelamento de parte das obrigações provisionadas (nota 19-c), o que propiciou redução de encargos de multa e juros de mora incidentes, permanecendo em provisão, os demais débitos em contestação judicial (notas nº 19-d.1 e d.2). Os ativos relativos aos débitos parcelados estarão sendo realizados concomitantemente ao prazo de liquidação das respectivas obrigações, ficando as demais exigibilidades objeto de contestação, vinculadas ao desfecho das ações demandadas. Em novembro/17 a administração optou por desistir do parcelamento Lei 12.996/2014, aderindo ao parcelamento Lei 13.496/2017, consolidado em 2018, aplicando as reduções previstas em Lei. No que tange a INSS s/Remuneração de Diretoria de janeiro/2004 a março/2006 a administração optou pela baixa por prescrição, face a consolidação total da dívida no parcelamento. Quanto a redução dos saldos de PIS, COFINS, ocorreu basicamente em função da decisão **favorável "parcial"** proferida pela Delegacia da Receita Federal em dezembro/2018.

Descrição	Saldos em 31/12/2018	Saldos em 31/12/2017	Passivo Vinculado
INSS s/Remuneração de Diretoria	-	155.465	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	201.901	352.999	**19-c.2**
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	140.789	157.956	**19-c.2**
PIS	718.144	989.378	**19-d.1**
COFINS	3.099.709	4.383.587	**19-d.1**
Contribuições Previdenciárias	451.370	868.036	**19-c.3**
Imposto de Renda - Parcelamento	199.412	235.021	**19-c.1**
COFINS - 2006 a 2008 - Parcelamento	1.192.993	1.351.156	**19-c.1**
PIS - 2006 a 2008 - Parcelamento	47.384	53.666	**19-c.1**
Provisão para Contingências Cíveis	391.396	391.396	**21-a**
T O T A L	**6.443.098**	**8.938.660**	

NOTA 13 – INVESTIMENTOS

Os investimentos estão representados por:

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2018
Operadoras de Plano de Assistência à Saúde	**353.170**	**50.883**	**-**	**404.052**
Federação das Unimeds Estado de São Paulo	281.672	50.883	-	332.555
Intrafederativa Nordeste Paulista	36.169	-	-	36.169
Central Nacional Unimed	35.328	-	-	35.328
Outros Investimentos	**142.764**	**42.814**	**-**	**185.578**
Coocrelivre Cooperativa de Crédito	142.764	42.814	-	185.578
T O T A L	**495.934**	**93.697**	**-**	**589.631**

NOTA 14 – IMOBILIZADO

A movimentação das contas do imobilizado no curso do exercício de 2018 foi a seguinte:

	Saldos em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transf.	Saldos em 31/12/2018
CUSTO ACUMULADO CORRIGIDO					
Imóveis de Uso Próprio - Não Hospitalares	**3.613.543**	**2.363.421**	**-**	**-**	**5.976.964**
Terrenos	281.656	-	-	1.065.274	1.346.930
Edificações	3.331.887	2.363.421	-	(1.065.274)	4.630.034
Bens Móveis – Não Hospitalares	**2.753.253**	**2.149.846**	**(2.488.061)**	**-**	**2.415.038**
Instalações	36.465	-	(660)	-	35.805
Terminais e Periféricos	667.807	79.654	(58.002)	-	689.459
Maquinas e Equipamentos	136.696	123.787	-	-	260.483
Móveis e Utensílios	538.494	212.507	(29.073)	-	721.929
Veículos	488.657	-	(36.906)	-	451.751
Imobilizações em Curso	885.134	1.733.898	(2.363.421)	-	255.611
Outras Imobilizações - Não Hospitalares	**223.093**	**-**	**-**	**-**	**223.093**
Benfeitorias em Imóvel de Terceiros	223.093	-	-	-	223.093
Imobilizado – Custo Acumulado	**6.589.889**	**4.513.266**	**(2.488.061)**	**-**	**8.615.094**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CORRIGIDA					
Imóveis de Uso Próprio - Não Hospitalares	**(467.148)**	**(76.344)**	**-**	**-**	**(543.492)**
Edificações	(467.148)	(76.344)	-	-	(543.492)
Bens Móveis - Não Hospitalares	**(1.381.928)**	**(138.466)**	**116.005**	**-**	**(1.404.390)**
Instalações	(30.052)	(1.020)	660	-	(30.412)
Terminais e Periféricos	(510.342)	(58.679)	58.769	-	(510.251)
Maquinas e Equipamentos	(64.802)	(14.201)	-	-	(79.003)
Móveis e Utensílios	(393.816)	(43.040)	19.669	-	(417.187)
Veículos	(382.916)	(21.526)	36.906	-	(367.536)
Outras Imobilizações - Não Hospitalares	**(223.093)**	**-**	**-**	**-**	**(223.093)**
Benfeitorias em Imóvel de Terceiros	(223.093)	-	-	-	(223.093)
Depreciação Acumulada	**(2.072.170)**	**(214.810)**	**116.005**	**-**	**(2.170.974)**
Imobilizado Líquido	**4.517.720**	**4.298.457**	**(2.372.057)**	**-**	**6.444.120**

NOTA 15– INTANGÍVEL

A movimentação durante o exercício de 2018 foi a seguinte:

CUSTO ACUMULADO CORRIGIDO	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixa	Saldo em 31/12/2018
Custo Acumulado	**677.354**	**77.285**	**-**	**754.638**
Software Não Hospitalar	408.504	77.285	-	485.788
Programas de Prevenção a Saúde	268.850	-	-	268.850
(-) Amortização Acumulada	**(614.061)**	**(33.375)**	**-**	**(647.435)**
Software Não Hospitalar	(345.211)	(33.375)	-	(378.585)
Programas de Prevenção a Saúde	(268.850)	-	-	(268.850)
T O T A L	**63.293**	**43.910**	**-**	**107.203**

NOTA 16 – PROVISÕES TÉCNICAS

São compostas por:

Descrição	2018		2017
Provisão de Contraprestação Não Ganha – PPCNG	1.049.928	*(a)*	-
Provisão para Remissão	96.983	*(b)*	22.750
Provisão de Eventos a Liquidar de Ressarcimentos ao SUS	148.462	*(c)*	207.384
Provisão de Eventos a Liquidar p/Outros Prests.Servs. Assist.	2.495.566	*(d)*	2.178.557
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	3.725.254	*(e)*	3.626.400
Total - Passivo Circulante	**7.516.193**		**6.035.091**
Provisão para Remissão	154.093	*(b)*	26.999
Provisão de Eventos a Liquidar de Ressarcimentos ao SUS	8.901	*(c)*	-
Total - Passivo Não Circulante	**162.994**		**26.999**
TOTAL DAS PROVISÕES TÉCNICAS	**7.679.187**		**6.062.090**

(a) O termo "não ganha" significa que o período de risco de cobertura contratual ainda não decorreu, portanto, a operadora ainda não prestou o serviço para o beneficiário do plano, que é a cobertura contratual dentro daquele prazo. O registro contábil do valor mensal para assumir esses riscos consta no passivo na conta Provisão de Prêmio ou Contraprestação Não Ganha. O reconhecimento da receita/contraprestação ocorre no momento da cobertura contratual em relação ao tempo de vigência decorrido do contrato no mês.

(b) Provisão para garantia das obrigações das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações pecuniárias para custeio dos planos de assistência à saúde, constituída com base em metodologia de cálculo constante em Nota Técnica Atuarial de Provisões - NTAP aprovada pela ANS de acordo com laudo técnico atuarial.
Atuário Responsável: José Geraldo Fernandes Vieira – MIBA nº 2.301.

(c) Provisão destinada à cobertura com eventos relacionados a Ressarcimento ao SUS, representados por ABI's e GRU's emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS, registrados conforme disposições contidas na Instrução Normativa Conjunta – IN nº 5 de 30 de setembro de 2011 da DIOPE e DIDES da ANS. Os valores registrados no Passivo não Circulante referem-se ao depósito judicial.

(d) Provisão destinada à cobertura dos eventos já ocorridos e ainda pendentes de liquidação, registrados contabilmente com base nas faturas apresentadas pelos prestadores de serviços médico-hospitalares (Cooperados, Clínicas, Hospitais, Laboratórios, etc.), bem como, na comunicação por parte dos respectivos prestadores quando da ocorrência da despesa médica, conforme estabelecido pela RN nº 393/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, composta da seguinte forma:

Descrição	***2018***		***2017***
Cooperados	*1.023.042*		*825.575*
Laboratórios	*146.122*		*126.070*
Hospitais	*612.253*		*509.072*
Clínicas Conveniadas	*590.134*		*456.856*
Intercâmbio	*124.015*		*260.984*
Total	***2.495.566***		***2.178.557***

Obs.: Por conta dos efeitos da adoção do compartilhamento da gestão de riscos entre operadoras de planos de assistência à saúde nos moldes da RN-ANS nº 430/2017 a partir de janeiro/2018, nos saldos apresentados em 31/12/2018 estão inclusos o total de R$ 302.389,36 relativo a eventos a pagar a prestadores de serviços de assistência decorrentes de atendimentos em intercâmbio habitual (corresponsabilidade assumida - preço pós-estabelecido), modalidade esta antes reconhecida até 2017 em Débitos com Operações de Assist. à Saúde Não Relac. c/Planos de Saúde da Operadora (vide observação descrita na nota nº 18).

(e) Provisão destinada a fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base no maior valor entre 8,5% do total das contraprestações pecuniárias dos últimos 12 (doze) meses e 10% do total dos eventos indenizáveis nos últimos 12 (doze) meses, ambos relativos aos contratos de preço preestabelecido, conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa RN nº 393 de 09/12/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2018 encontra-se em sua totalidade correspondido por aplicações financeiras vinculadas descritas na nota nº 6.

NOTA 17 – DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Composição:

Descrição	2018	2017
Intercâmbio a Pagar – Corresponsabilidade Transferida	259.768	
T O TA L	**259.768**	**-**

Registro correspondente a valores a pagar decorrentes do compartilhamento da gestão de riscos entre operadoras de planos de assistência à saúde nos moldes da RN-ANS nº 430/2017 a partir de janeiro/2018, por conta da transferência de beneficiários da Unimed Alta Mogiana para outras operadoras Unimeds em preço pós-estabelecido, pelo atendimento de beneficiários em intercâmbio-habitual, anteriormente registrados (até o exercício de 2017) em conta de Provisão de Eventos a Liquidar p/Outros Prestadores Servs. Assists.

NOTA 18 – DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

São compostos por valores a pagar a prestadores de serviços de assistência médico-hospitalar por conta de atendimentos a beneficiários de outras operadoras Unimeds na modalidade de Intercâmbio Eventual, assim descritos:

Descrição	2018	2017
Intercâmbio a Pagar de Corresponsabilidade Transferida	91.665	301.862
T O T A L	**91.665**	**301.862**

Obs.: Conforme observação descrita na nota 16-d, por conta dos efeitos da adoção do compartilhamento da gestão de riscos entre operadoras de planos de assistência à saúde nos moldes da RN-ANS nº 430/2017 a partir de janeiro/2018, os registros decorrentes de atendimentos a beneficiários em intercâmbio habitual antes registrados (até o exercício de 2017) na mencionada conta, passaram a ser registrados em conta de Provisão de Eventos a Liquidar p/Outros Prestadores Servs. Assists.

NOTA 19 – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Estão compostos por:

Descrição		2018	2017
Tributos e Contribuições	*(a)*	171.772	162.088
Retenções de Impostos e Contribuições	*(b)*	325.045	361.701
Parcelamento de Tributos e Contribuições	*(c.4)*	6.589	-
Parcelamento de Tributos e Contribuições - IN20	*(c)*	316.839	352.075
Subtotal – Passivo Circulante		**820.245**	**875.865**
Tributos e Contribuições	*(d)*	3.817.853	6.600.436
Parcelamento Tributos e Contribuições	*(c.4)*	66.441	-
Parcelamento Tributos e Contribuições – IN 20	*(c)*	1.917.009	2.666.760
Subtotal – Passivo Não Circulante		**5.801.304**	**9.267.195**
Total de Tributos e Contribuições		**6.621.549**	**10.143.060**

(a) Valor referente encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a Folha de Pagamento e Prestação de Serviços – ISSQN de dezembro de 2018 a serem recolhidos a partir de janeiro/2019;

(b) Valores de tributos e contribuições federais e municipais retidos de pessoas jurídicas e pessoas físicas, assalariados, autônomos e terceiros, que serão recolhidos em janeiro/2019;

(c) Valores correspondentes aos parcelamentos de tributos e contribuições referentes às adesões ao REFIS IV Lei Fed. nº 11.941/09 e Lei Fed. nº 12.996/2014, contabilizados em paridade com os registros mantidos em Conta Corrente de Cooperados utilizando a faculdade contida nas IN´s. nº 20/08, 39/09 e 48/11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (nota nº 12). A Operadora vem efetuando o recolhimento desses tributos, promovendo a baixa dos correspondentes ativos vinculados em contrapartida ao resultado de sobras do exercício atribuídas aos cooperados, conforme parcela liquidada.

D E S C R I Ç Ã O		***2 0 1 8***	***2 0 1 7***
Lei 11.941/09 IRPJ	***(c.1)***	*30.751*	*29.731*
Lei 13.496/17-IRPJ Farmácia	***(c.1)***	*20.023*	*31.850*
Lei 13.496/17-CSLL Farmácia	***(c.2)***	*12.703*	*13.071*
Lei 11.941/09 COFINS	***(c.1)***	*166.909*	*161.373*
Lei 11.941/09 COFINS	***(c.1)***	*37.605*	*36.358*
Lei 11.941/09 PIS	***(c.1)***	*8.123*	*7.854*
Lei 13.496/17- PERT Contribuições Previdenciárias	***(c.3)***	*40.725*	*71.838*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		***316.839***	***352.075***
Lei 11.941/09 IRPJ	***(c.1)***	*148.637*	*173.440*
Lei 13.496/17-IRPJ Farmácia	***(c.2)***	*201.901*	*352.999*
Lei 13.496/17-CSLL Farmácia	***(c.2)***	*128.086*	*144.884*
Lei 11.941/09 COFINS	***(c.1)***	*181.751*	*212.079*
Lei 11.941/09 COFINS	***(c.1)***	*806.728*	*941.345*
Lei 11.941/09 PIS	***(c.1)***	*39.261*	*45.813*
Lei 13.496/17-- PERT Contribuições Previdenciárias	***(c.3)***	*410.645*	*796.199*
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		***1.917.009***	***2.666.760***
T O T A L G E R A L		***2.233.848***	***3.018.835***

(c.1) Valores correspondentes aos parcelamentos de tributos e contribuições “IRPJ ano calendário 1991” e “PIS COFINS 2006 a 2008”, referente a adesão ao REFIS IV Federal Lei nº 11.941/09, em 180 parcelas, contabilizados em paridade com créditos a receber de longo prazo – Conta Corrente com Cooperados utilizando a prerrogativa das INs. n.º 20/08, 39/09 e 48/11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

(c.2) Em 2017 a administração optou por desistir do parcelamento, Lei 12.996/2014, aderindo ao parcelamento Lei 13.496/2017 PERT “Programa Especial de Regularização Tributária” em 145 parcelas, contabilizados em paridade com os registros mantidos em Conta Corrente de Cooperados utilizando a faculdade contida nas INs. nº 20/08, 39/09 e 48/11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (nota nº 12). Foram realizados recolhimentos das parcelas de antecipação em 2017 e o pagamento das parcelas mensais estimadas até outubro de 2018. A consolidação ocorreu em novembro de 2018 pela Receita Federal do Brasil – RFB, onde foram reconhecidos os efeitos dos benefícios da adesão aplicando as reduções pertinentes de acordo com a tabela de reduções fiscais sobre as multas, juros e honorários incidentes sobre os débitos tributários parcelados.

(c.3) Em de 2017 a Cooperativa aderiu ao PERT "Programa Especial de Regularização Tributária", Lei 13.496/2017, junto à Receita Federal do Brasil, relativo ao complemento de contribuições previdenciárias sobre pró labore, levantados em autuação fiscal no exercício de 2011 pela fiscalização. Contabilizados em paridade com os registros mantidos em Conta Corrente de Cooperados utilizando a faculdade contida nas INs. nº 20/08, 39/09 e 48/11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (nota nº 12). Em processos distintos a operadora efetuou depósitos judiciais do montante considerado por ela, com a adesão ao parcelamento, houve desistência da discussão e conversão dos valores depositados, em renda para União. Consolidado em novembro de 2018 pela Receita Federal do Brasil – RFB, reconheceu os efeitos dos benefícios da adesão aplicando as reduções pertinentes de acordo com a tabela de reduções fiscais sobre as multas, juros e honorários incidentes sobre os débitos tributários parcelados. A Cooperativa vem efetuando o recolhimento desses tributos baixando na mesma proporção da redução das obrigações registradas no passivo circulante e não circulante, em contrapartida ao resultado e em paridade com créditos a receber de longo prazo em conta corrente de cooperados.

(c.4) A Cooperativa efetuou compensações de Imposto de Renda Retido sobre a faturas de planos coletivos empresariais nos termos Declaração de Compensação – PER/DCOMP. A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB indeferiu por considerar que os créditos não foram informados à RFB, pelas empresas contratantes do plano de saúde, a exemplo da DIPJ, DACON e DIRF. A administração optou pela inclusão da dívida ao parcelamento PERT "Programa Especial de Regularização Tributária".

(d) Correspondem a valores atualizados das obrigações legais, detalhadas a seguir:

Outros Tributos e Encargos Sociais		***2 0 1 8***	***2 0 1 7***
PIS	***(d.1)***	*718.144*	*989.378*
COFINS	***(d.1)***	*3.099.709*	*4.383.587*
INSS Sobre Remuneração de Dirigentes	***(d.2)***	*-*	*155.465*
Total – IN 20		***3.817.853***	***5.528.430***
INSS Sobre Pró-Labore	***(d.3)***	*-*	*856.465*
INSS Lei Compl 84/96	***(d.4)***	*-*	*215.541*
Total – Outros		***-***	***1.072.006***
T O T A L G E R A L		***3.817.853***	***6.600.436***

(d.1.) Correspondem a valores atualizados em 2015 em valor superior a dívida, identificado o fato em 2016 e mantido em 2018 até atingir o valor da dívida das obrigações legais, decorrente de autuação fiscal em 2011 visando a cobrança de débitos relativos a PIS e COFINS (2007 e 2008) sobre as operações da Cooperativa, objeto de contestação, cujos valores provisionados e lançados em contrapartida de sobras e perdas, foram transferidos para Conta Corrente Cooperados no Ativo Não Circulante (nota nº 12) conforme previsão contida na Instrução Normativa IN nº 48 da DIOPE/ANS, aprovado em Assembleia Geral realizada em 12 de dezembro de 2011, permanecendo vinculados até a decisão final da respectiva demanda. Em dezembro de 2018 em despacho da Delegacia da Receita Federal do Brasil – Franca – SP. "acordão 14.89316 11ª Turma" a operadora obteve êxito parcial com exclusão dos eventos indenizáveis da base de cálculo de PÍS e COFINS dos exercícios 2008 e 2009. Aplicou a redução e reconheceu a dívida atualizada com estes efeitos no exerci-o 2018.

(d.2.) Provisão correspondente ao INSS incidente sobre Pró-Labore pelo exercício de cargo de dirigente relativo ao período de janeiro/2004 a março/2006 não abrangidos por depósitos judiciais, cuja baixa ocorreu por prescrição face a consolidação total da dívida no parcelamento.

(d.3.) Provisão correspondente ao INSS incidente sobre a produção dos cooperados, previstos na Lei Complementar 84/96, cuja exigibilidade estava sendo contestada judicialmente, vinculada com depósitos em juízo durante a vigência da referida Lei Complementar (até novembro/1999), que estavam apresentados no Ativo Realizável a Longo Prazo pelo mesmo montante, os quais foram baixados por conta da adesão ao PERT "Programa Especial de Regularização Tributária" e consolidação em 2018, tendo os depósitos judiciais sido convertidos em renda para União.

(d.4.) Provisão correspondente ao INSS incidente sobre Pró-Labore pelo exercício de cargo de dirigente relativo ao período de Janeiro/2004 a Março/2006 não abrangidos por depósitos judiciais (item d.2), tendo ocorrido a baixa da provisão existente por prescrição, face a consolidação total da dívida no parcelamento.

NOTA 20 – DÉBITOS DIVERSOS

Estão compostos por:

Descrição	2018	2017
Obrigações com Pessoal	485.821	455.468
Fornecedores	990.271	1.221.920
Depósitos de Beneficiários de Planos de Saúde	66.387	62.983
Outros Débitos a Pagar	232.061	573.932
TOTAL	**1.774.540**	**2.314.303**

NOTA 21 – PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

Corresponde a provisões para contingências, assim representadas:

Descrição	2018		2017
Provisões para Contingências Cíveis	565.633	***(a)***	448.157
Provisão Deposito Judicial Multa ANS-SCP	678.830	***(b)***	551.043
TOTAL	**1.244.463**		**999.200**

(a) A Cooperativa é parte envolvida em processos cíveis e trabalhistas e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos Assessores Jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. Consoante às premissas estabelecidas pelo CPC nº 25 e NBC TG 25 (R1) – Resolução CFC nº 1180/09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

(b) Provisão correspondente a multa aplicada pela ANS quanto ao suposto não envio da comunicação de reajuste de preços dos contratos coletivos - período de referência de maio de 2004 a abril de 2009 ação anulatória processo administrativo nº 33902.215401/2009-02 (vide nota nº 11-c).

NOTA 22 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado em 31 de dezembro de 2018 é de **R$ 3.631.002** (Três milhões, seiscentos e trinta e um mil e dois reais), compostos de quotas-partes indivisíveis e intransferíveis a não cooperados, podendo ser transferidas entre cooperados mediante aprovação da Assembleia Geral.

Conforme previsões estatutárias, na ocorrência de sobras serão pagos juros remuneratórios ao capital social integralizado, à razão de 6% (seis por cento) ao ano, representado pelo valor de R$ 217.271 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais) apresentado em rubrica própria no passivo circulante.

A movimentação de cooperados no exercício de 2018 foi a seguinte:

Posição em 31/12/2017	Admissões	Exclusões	Posição em 31/12/2018
59	01	-	**60**

NOTA 23 – RESERVAS DE SOBRAS

Estatutariamente e de acordo com a Lei Cooperativista nº 5.764/71, são previstas as seguintes destinações das sobras e constituição de reservas:

- **Fundo de Reserva**: 10% (dez por cento) das sobras do exercício, que em 2018 está representado **por R$ 304.733** (Trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais)**,** perfazendo o saldo acumulado em 31 de dezembro de 2018 no montante de **R$ 2.762.118** (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais), destinados a reparar perdas de qualquer natureza.

- **FATES** - **Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social**: 5% (cinco por cento) das sobras do exercício, que em 2018 está representado por **R$ 152.366** (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)**,** correspondente ao saldo acumulado em 31 de dezembro de 2018, destinados a prestar assistência aos cooperados.

- **Reserva para Contingências**: Reserva constituída mediante transferência de parte das sobras de exercícios anteriores, conforme deliberação de Assembleia Geral Ordinária, destinada a fazer frente à cobertura de eventuais contingências e intercorrências econômico/financeiras que possam incorrer contra a Unimed Alta Mogiana, perfazendo em 31 de dezembro de 2018 o saldo líquido no montante de **R$ 1.917.686** (Um milhão, novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

- **Reserva para Desenvolvimento**: Reserva constituída conforme deliberações de Assembleia Geral Ordinária, destinada a fazer frente a fazer frente a investimentos diversos da Cooperativa, perfazendo em 31 de dezembro de 2018 o saldo acumulado de **R$ 6.014.595** (Seis milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

NOTA 24 - RESULTADO

Sobras Líquidas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 após destinações de fundos e reservas legais e estatutárias, perfaz o montante de **R$ 2.806.379** (Dois milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e nove reais), para deliberação por parte da Assembleia Geral Ordinária.

NOTA 25 - SEGUROS

Os Ativos (Prédios) em uso pela Cooperativa, possuem seguros contratados, representados por:

Seguradora	Apólice	Local	Limite Máximo Indenização	Vigência
Alfa Seguradora S.A	10.118.000.155.689	Farmácia	200.000	07/11/2018 a 07/11/2019
Alfa Seguradora S.A	10.118.000.155.237	Ótica	200.000	24/10/2018 a 24/10/2019
Alfa Seguradora S.A	10.118.000.154.318	Sede	600.000	26/09/2018 a 26/09/2019
Alfa Seguradora S.A	10.118.000.151.960	Centro de Referencia Morro Agudo	300.000	22/07/2018 a 22/07/2019
Alfa Seguradora S.A	10.118.000.149.529	NAS – Núcleo de Atendimento a Saude	2.000.000	15/05/2018 a 15/05/2019

NOTA 26 – INFORMAÇÕES DE EVENTOS MEDICO-HOSPITALARES

Em conformidade ao Ofício Circular n º 01/2013/DIOPE/ANS de 01/11/2013 da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, apresentamos a seguir, as informações dos eventos indenizáveis dos planos individuais firmados posteriormente à Lei 9.656/98, com cobertura médico hospitalar na modalidade de preço preestabelecido (pré-pagamento)

Descrição	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Própria	4.184.469	-	-	-	-	-	**4.184.469**
Rede Contratada	-	1.008.713	51.986	1.690.074	499.516	-	**3.250.289**
Reembolso	-	-	-	-	-	121.191	**121.191**
Intercâmbio Eventual	-	-	-	-	1.226.978	-	**1.226.978**
TOTAL	**4.184.469**	**1.008.713**	**51.986**	**1.690.074**	**1.726.494**	**121.191**	**8.782.927**

Os valores, acima demonstrados, estão líquidos de glosas, recuperação por coparticipação e outras recuperações.

NOTA 27 - COMPARTILHAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS ENTRE OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Unimed Alta Mogiana conforme requerido pela Resolução Normativa – RN nº 430, de 07 de dezembro de 2017, da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, adotou a nova forma de contabilização das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde. Os valores referentes ao exercício de 2018 foram integralmente registrados no mês de dezembro/2018, sendo que as operações entre Operadoras Unimed´s foram contabilizadas de acordo com relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimeds (arquivo PTU), relativos às transações de intercâmbio. Estes relatórios possibilitaram a identificação da ocorrência de operações típicas de compartilhamento de risco na forma de intercâmbio habitual em pós-pagamento entre as **Unimeds Origem** e **Executora**, conforme regras previstas no Manual de Intercâmbio Nacional, aprovadas pelo Fórum Unimed. As contabilizações conforme regramento descrito na RN-ANS nº 430/2017, ocorreram conforme definições descritas a seguir:

Unimed Alta Mogiana na condição de Origem
Compartilhamento relativo a atendimentos de beneficiários de contratos em preço preestabelecido da Unimed Alta Mogiana, ocorridos de forma continuada (Intercâmbio Habitual) em outras Operadoras em preço pós-estabelecido (atendimento dos beneficiários + taxa de administração). Os custos dos atendimentos assistenciais passaram a ser contabilizados em conta redutora de Contraprestações Líquidas, conta contábil 3117 (-) Contraprestações de Corresponsabilidade Transferida/Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido, totalizando R$ 4.277.808,91.

Unimed Alta Mogiana na condição de Prestadora
Compartilhamento relativo a atendimentos de beneficiários de outras Operadoras pela Unimed Alta Mogiana, de forma continuada (Intercâmbio Habitual) em preço pós-estabelecido (atendimento dos beneficiários + taxa de administração). As faturas de cobrança passaram a ser contabilizadas em grupo contábil de Contraprestações Emitidas de Assistência à Saúde, conta "311112 – Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido – Corresponsabilidade Assumida", totalizando R$ 5.562.284,70. Os custos dos atendimentos assistenciais passaram a ser contabilizados como Eventos Conhecidos ou Avisados de Assist. à Saúde Méd-Hosp., conta contábil "411112 – Cobertura Assistencial com Preço Pós-estabelecido", totalizando R$ 4.247.679,23.

Observação:
Em face da necessidade de consolidação das transações de Intercâmbio-Unimeds, através dos relatórios extraídos das movimentações dos arquivos entre as Unimeds (arquivo PTU), as informações para atendimento aos dispositivos contidos na RN-ANS nº 430/2017, somente foi possível sua disponibilização ao final do exercício de 2018, razão pela qual os registros contábeis de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde, foram efetivados em dezembro/2018.

Os saldos comparativos referentes a 31.12.2017, estão sendo apresentados sem os efeitos da Resolução Normativa RN-ANS nº 430/2017.

Margem de Solvência – Efeitos da adoção da RN-ANS nº 430/2017
Em razão dos efeitos da adoção dos procedimentos estabelecidos pela RN-ANS nº 430 de 07 de dezembro de 2017, que culminaram na redução das Contraprestações Líquidas dos planos de assistência à saúde da Operadora por conta da Corresponsabilidade Transferida, cujo correspondente montante antes era registrado como custo assistencial dos planos, bem como, do acréscimo das Contraprestações Líquidas e dos Eventos Indenizáveis dos planos na modalidade de preço pós-estabelecido por conta da Corresponsabilidade Assumida, antes registrados como Receitas/Despesas de Oper. Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora, houveram alterações nos parâmetros utilizados no cálculo da Margem de Solvência.

Diante do exposto, a partir dos registros realizados em dezembro/2018, a Margem de Solvência total calculada antes com base na forma de contabilização das transações ora descritas até o exercício de 2017, somava o montante de R$ 10.175.260,12, para o valor parcial exigido em 31/12/2018 da ordem de R$ 7.175.593,44. Na forma de contabilização das transações conforme regras estabelecidas pela RN-ANS nº 430/2017 a partir de 2018, a Margem de Solvência total calculada passou a ser de R$ 10.311.726,69, para o montante parcial exigido em 31/12/2018 da ordem de R$ 7.271.829,66.

O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Unimed Alta Mogiana, para fins de Margem de Solvência em 31 de dezembro de 2018, totaliza o montante de **R$ 16.601.298,90**.

Orlândia, 25 de fevereiro de 2019

MARCELO UTHIDA TUKIYAMA:18108622808
Assinado de forma digital por MARCELO UTHIDA TUKIYAMA:18108622808
Dados: 2019.03.29 12:21:19 -03'00'

***Dr.* Marcelo Uthida Tukiyama**
Diretor Presidente
RG nº 24.223.353-3

ARIOVALDO NEVES GARCIA:04082663843
Assinado de forma digital por ARIOVALDO NEVES GARCIA:04082663843
Dados: 2019.03.29 12:20:18 -03'00'

Ariovaldo Neves Garcia
Contador
CRC nº 154517